

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portarias n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba/PR CEP: 81.200-170, por meio da Coordenação do ENADE, torna pública as normas que regem o **PROCESSO PARA PREMIAÇÃO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO SIMULADO ENADE 2022**, para estudantes dos **Cursos Superiores de Ofertados nas modalidades presencial, EaD e metodologia Semipresencial**, do Centro Universitário Internacional UNINTER, conforme mencionados no objeto deste edital.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente documento estabelece regras para a premiação aos alunos da graduação, matriculados nas modalidades a distância (EaD), presencial e metodologia semipresencial dos cursos de: **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA, BACHARELADO EM DIREITO, BACHARELADO EM JORNALISMO, BACHARELADO EM PSICANÁLISE, BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO, BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, BACHARELADO EM TEOLOGIA, BACHARELADO EM TEOLOGIA: DOCTRINA CATÓLICA, TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR, TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES, TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA, TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO, TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE, TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, TECNOLOGIA EM MARKETING e TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**, participantes da edição do ENADE 2022, que obtiverem maior média ao somar a nota no simulado 2 com a nota do simulado 3, realizado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

2. DOS PRÊMIOS

2.1 Os prêmios serão: 1 (um) notebook, 4 (quatro) tablets e 5 (cinco) *echo dot* como prêmios aos alunos que obtiverem as melhores notas comparadas com todos os demais alunos participantes dos simulados, previsto neste Regulamento, conforme descrito no OBJETO do presente edital.

2.2 Será realizado um *ranking* com os 10 (dez) alunos que obtiverem as melhores médias ao somar a nota do simulado 2 com a nota do simulado 3, comparadas com todos os demais alunos participantes dos dois simulados.

2.2.1 O aluno que ficar em primeiro lugar ganhará 01 (um) notebook, de livre e exclusiva escolha pelo UNINTER;

2.2.2 Os alunos que ficarem em segundo, terceiro, quarto e quinto lugar ganharão 01 (um) tablet, de livre e exclusiva escolha pelo UNINTER;

2.2.3 Os alunos que ficarem em sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo lugar, ganharão 01 (um) *echo dot*, de livre e exclusiva escolha pelo UNINTER.

2.3 Na eventualidade de ocorrer empate, serão adotados os seguintes critérios:

2.3.1 Critério 1: maior média nas questões discursivas nos dois simulados;

2.3.2 Critério 2: maior idade.

2.4 Será publicado um edital com os nomes dos alunos vencedores no dia **09 de dezembro de 2022** no site <https://portal.uninter.com/enade>.

2.5 Após a divulgação do resultado, entraremos em contato com os vencedores para entrega dos prêmios.

3. NÃO TERÁ DIREITO AOS PRÊMIOS

3.1 O aluno que não obtiver as 10 (dez) melhores médias ao somar as notas no simulado 2 e 3 e que não atenda os critérios previstos nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.

3.2 O aluno que fraudar o simulado, por qualquer meio, mediante apuração devidamente comprovada;

3.3 O aluno que comportar-se de modo a comprometer a lisura e a normalidade do simulado, por qualquer meio;

3.4 O aluno que não observar as condições previstas no presente regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

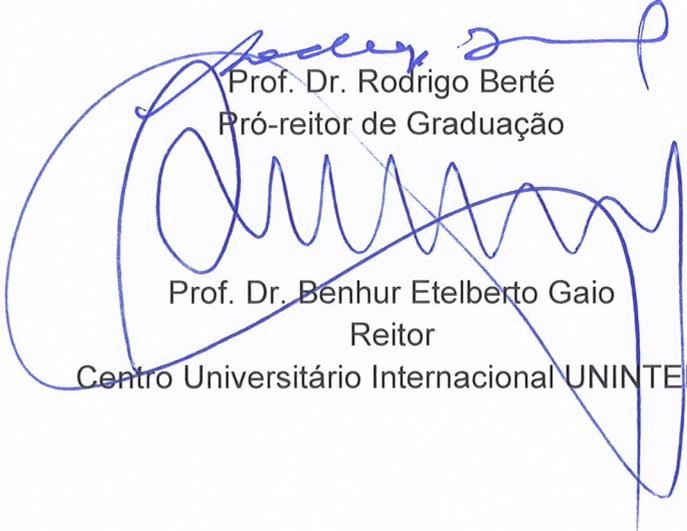
4.1 O prêmio concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do vencedor por qualquer outra pessoa, nem tampouco a troca do prêmio por outro, ainda que de valor inferior.

4.2 A Coordenação do Grupo de Trabalho para o Enade - GT ENADE e a Reitoria resolverão os casos omissos deste Regulamento, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.

4.3 Com a participação no simulado o aluno concorda com todas as condições deste Regulamento.

4.4 Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2022



Prof. Dr. Rodrigo Berté
Pró-reitor de Graduação

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Centro Universitário Internacional UNINTER

